

Resolução nº : 9107/2002
Protocolo nº : 433865/02
Origem : LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE CURITIBA
Interessado : LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE CURITIBA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido, nos termos dos Pareceres nºs 11946/02 e 16038/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2002.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência